



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

78/2021

Objeto: Aquisição de agulhas descartáveis, hipodérmicas, embalagem individual...., conforme solicitação da Secretaria de Saúde.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1589/2021
Requerente: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Contato: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: Solicito abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de agulhas conforme documentação.

Data: 08/06/2021 09:56

Situação: **Encaminhado**
Documento: 097.019.519-21

002

Ocorrência: 1	Data: 08/06/2021 09:56:46	Previsão: 11/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00099620210608095032.pdf	REQUERIMENTO		

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J2XC8SQBF(verificado em : 08/06/2021 10:11)



Prefeitura de

PIÊN**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
SECRETARIA DE SAÚDE

003

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE/FARMÁCIA
Nº requerimento:	07/2021
Data:	08/06/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicita-se a compra de agulhas conforme descrito abaixo, visto que estes itens foram cancelados pelo fornecedor no Pregão 121/2020 e são itens essenciais para os serviços de saúde do município, especialmente aplicação de vacinas e injetáveis em geral.

Item	Código BPS	Descrição do material	Quantidade
1	BR0397513	Agulha descartável 13 x 4,5. Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	1000
2	BR0397510	Agulha descartável 20 x 5,5. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	5000
3	BR0397507	Agulha descartável 25 x 6. Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	5000
4	BR0397505	Agulha descartável 25 x 7. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	2000
5	BR0397502	Agulha descartável 25 x 8. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	1000

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os materiais solicitados na presente requisição são utilizados nas rotinas dos serviços de saúde deste Município, visando atender aos pacientes residentes no município conforme suas necessidades de saúde quanto à prevenção e/ou tratamento de doenças, proporcionando uma melhora da qualidade de vida.

Os materiais em questão foram licitados pelo Pregão 121/2020, em 17/02/2021, tendo sido empenhados logo em seguida. No entanto, no dia 12/04 o fornecedor detentor da Ata 002/2021, solicitou cancelamento do registro de preço destes itens, alegando indisponibilidade do produto no mercado.

As agulhas requeridas são utilizadas para aplicação de medicamentos injetáveis utilizados no tratamento de diversas doenças, bem como para aplicação de vacinas.

Em virtude da pandemia de Covid-19, a vacinação está sendo realizada amplamente à população e este insumo é essencial para a aplicação da mesma. Em virtude disso, solicita-se a compra deste material em caráter de urgência, para que o acesso à vacinação não fique prejudicado.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

004

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recurso

- () Federal
() Estadual
(X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Farmácia Municipal – Rua Belo Horizonte, nº 92 (fundos), Centro, Piên.

Horários:

Das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Entrega em 10 dias.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Gabriela Tambosi

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

GABRIELA TAMBOSI
FARMACÊUTICA
Matrícula 101161

GABRIELA TAMBOSI
FARMACÊUTICA
Matrícula 101161

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 019/2021

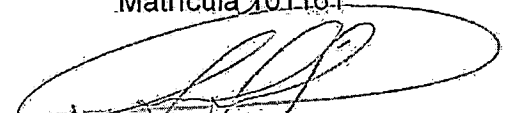


ANEXO I

Item	Código BPS	Descrição do material	Unidade de medida	Quantidade
1	BR0397513	Agulha descartável 13 x 4,5. Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000
2	BR0397510	Agulha descartável 20 x 5,5. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	5000
3	BR0397507	Agulha descartável 25 x 6. Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	5000
4	BR0397505	Agulha descartável 25 x 7. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	2000
5	BR0397502	Agulha descartável 25 x 8. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000


GABRIELA TAMBOSI
FARMACÊUTICA
Matrícula 101161


GABRIELA TAMBOSI
FARMACÊUTICA
Matrícula 101161


PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 019/2021



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

006

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

COMPRA EMERGENCIAL DE AGULHAS

Piên, 08 de junho de 2021.



1. OBJETO

1.1. Compra emergencial de agulhas para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Código BPS	Descrição do material	Unidade de medida	Quantidade
1	BR0397513	Agulha descartável 13 x 4,5. Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000
2	BR0397510	Agulha descartável 20 x 5,5. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	5000
3	BR0397507	Agulha descartável 25 x 6. Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	5000
4	BR0397505	Agulha descartável 25 x 7. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	2000
5	BR0397502	Agulha descartável 25 x 8. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover

condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, materiais médico-hospitalares, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

003

Os materiais solicitados na presente requisição são utilizados nas rotinas dos serviços de saúde deste Município, visando atender aos pacientes residentes no município conforme suas necessidades de saúde quanto à prevenção e/ou tratamento de doenças, proporcionando uma melhora da qualidade de vida.

Os materiais em questão foram licitados pelo Pregão 121/2020, em 17/02/2021, tendo sido empenhados logo em seguida. No entanto, no dia 12/04 o fornecedor detentor da Ata 002/2021, solicitou cancelamento do registro de preço destes itens, alegando indisponibilidade do produto no mercado.

As agulhas requeridas são utilizadas para aplicação de medicamentos injetáveis utilizados no tratamento de diversas doenças, bem como para aplicação de vacinas.

Em virtude da pandemia de Covid-19, a vacinação está sendo realizada amplamente à população e este insumo é essencial para a aplicação da mesma. Em virtude disso, solicita-se a compra deste material em caráter de urgência, para que o acesso à vacinação não fique prejudicado.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

4.2. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

4.3. Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.

4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue integralmente, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.





5.2. Em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

5.3. Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.6. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

5.7. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

5.8. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.

5.9. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

5.10. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

5.11. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.



5.12. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.13. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.14. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

5.15. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

5.16. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.

5.17. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

5.18. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Empresa, para atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, renovada e atualizada (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98);
- c) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98). O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, do laboratório fabricante, para a linha de produção/forma farmacêutica, expedido pela ANVISA, ou publicado no Diário Oficial (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98), exceto para produtos



para saúde enquadrados nas Classes I e II, conforme § 2º do art. 4º da RDC nº. 15/2014 expedida pela ANVISA; (Obs: as empresas que fornecem produtos enquadrados nas Classes I e II deverão apresentar declaração informando esse enquadramento, justificando assim a liberação da apresentação do CBPF;

- e) No caso de produto importado é também necessária a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814/98, alterada pela Portaria nº. 3716/98).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Gabriela Tambosi, Matrícula 101161, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133/21 do dia 1º de abril de 2021.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);



8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

9.1.6. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

9.1.7. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Entrega imediata.

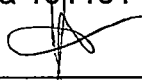
12. FONTES DE PESQUISA

12.1. As cotações de preço foram obtidas de diversos fornecedores de materiais médico-hospitalares.

Elaborado em 08 de junho de 2021.



GABRIELA TAMBOSI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula 101161



GABRIELA TAMBOSI
FISCAL DO CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula 101161



PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 019/2021



Cirupar Comercio de Equipamentos Medicos Cirurgicos Ltda
Av. Maringa, 1228
Bairro Emilianho Pernetá - Pinhais - PR
CEP: 83.324-442
Central de Atendimento: (41) 3014-0010
www.cirupar.com.br
CNPJ: 79.733.572/0001-30 - Insc. Estadual 10.164.441-34

014

Orçamento de Venda

Data: 07/06/2021

Sequência: 227426

Cliente: 12436 Prefeitura Municipal de Pien

Endereço: Rua Amazonas

Nº 373

Fone: (41) 3632-1136

Bairro: Centro

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Inscr. Estadual:

Cidade: Pien

Estado: PR

CEP: 83860000

Produtos

Cód.	Descrição do Produto	Un.	Quant.	P. Unit.	P. Total
10724	Agulha 20x5,5 (24G 3/4) Violeta Precision Glide BD	UN	5.000	0,2700	1.350,00
7498	Agulha 25x6 (23G 1/4) Azul Precision Glide BD	UN	5.000	0,3000	1.500,00
13211	Agulha 25x7 (22G 1/4) Preta SR	UN	2.000	0,2000	400,00
6937	Agulha 25x8 (21G 1/4) Verde Precision Glide BD	UN	1.000	0,2000	200,00

Valor do Frete: 0,00

Valor Total 3.450,00

Observações

Proposta valida por 2 dias

Entrega em 20 dias

Faturamento mínimo R\$600,00

Vendedor(a): Elisyane

Cirupar Com. Equip. Medicos Cirurg. Ltda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.733.572/0001-30

Certidão nº: 18176178/2021

Expedição: 08/06/2021, às 13:44:46

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.733.572/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.733.572/0001-30

Razão Social: CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP

Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002153732224400

Informação obtida em 08/06/2021 13:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo à sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

017

Proposta Comercial Nr. 47777

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Pien

- 0624

Fone: (41)3632-1136

Rua Amazonas

CNPJ/CPF 76.002.666/0001-40

PIEN

- PR

Promotor do Setor: Marcos Leal

Att.Sr(a): Setor de Compras

Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	RS Unitário	RS Total
1	AGULHA DESC 13X04,5 26,0G 1/2" MARROM - CX.C/100 UND	10	CX	15,44000	154,40
2	AGULHA DESC 20X05,5 24,0G 3/4" ROXA - CX.C/100 UND	50	CX	15,44000	772,00
3	AGULHA DESC 25X06,0 23,0G 1/0" AZUL - CX.C/100 UND	50	CX	13,05000	652,50
4	AGULHA DESC 25X07,0 22,0G 1/0" PRETA - CX.C/100 UND	20	CX	13,05000	261,00
5	AGULHA DESC 25X08,0 21,0G 1/0" VERDE - CX.C/100 UND	10	CX	15,44000	154,40
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):					1.994,30

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se à quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DÉZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 07/06/2021

Colocamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcosleal

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

contatos@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Página: 0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 18176574/2021
Expedição: 08/06/2021, às 13:46:48
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600291424140460

Informação obtida em 08/06/2021 13:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
Fonês: (41) 3042-0996
Fax: (41) 3501-7359

020

ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº.				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN			
COMPRADOR:	GABRIELA TAMBOSI			
PEDIDO MÍNIMO:	R\$ 500,00	PRAZO DE ENTREGA: Dias	FRETE:	☐ FOB ☒ CIF
COND. PAGTO.	30 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA	30 Dias

ITEM	QTDDE	UND.	DESCRIPTIVO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.000	UND.	AGULHA 13X4,5		R\$ 0,13	R\$ 130,00
2	5.000	UND.	AGULHA 20X5,5		R\$ 0,13	R\$ 650,00
3	5.000	UND.	AGULHA 25X6		R\$ 0,13	R\$ 650,00
4	2.000	UND.	AGULHA 25X7		R\$ 0,13	R\$ 260,00
5	1.000	UND.	AGULHA 25X8		R\$ 0,13	R\$ 130,00
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
						R\$ 1.820,00

segunda-feira, 7 de junho de 2021

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Sérgio Nicolodi - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
sergio@medicalprodutos.com.br

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504172220883080

Informação obtida em 08/06/2021 13:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão nº: 18175268/2021
Expedição: 08/06/2021, às 13:37:14
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:40 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **307D.6907.FF99.73FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

024

CERTIDÃO Nº: 00000/

EMITIDA EM: 31/05/2021

VÁLIDA ATÉ:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

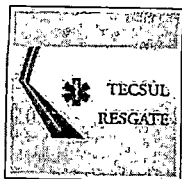
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



07/06/2021

Proposta comercial 631

**TECSUL**

Rua Lourival Galdino de Borba, 90 - SALA: 01 - Centro - Barra Velha - SC - CEP: 88390-000

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 21.831.246/0001-85 IE: 257570411

(47) 3456-503

vendas02tecnimed@gmail.com

Vendedor: Dianine Bachman

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

RUA AMAZONAS, 373 - ANEXO PREDIO PREFEITURA - Centro - Piên - PR - CEP: 83860-000

Validade da proposta
7 dias

Qt.	Itens	Valor unitário	Subtotal
1.000	Agulha 13X4,5	0,28000	280,00
5.000	Agulha 20X5,5	0,28000	1.400,00
5.000	Agulha 25X6	0,28000	1.400,00
2.000	Agulha 25X7	0,28000	560,00
1.000	Agulha 25X8	0,28000	280,00
Total:			3.920,00
Valor a cobrar			3.920,00

Condições de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	07/06/2021	3.920,00

Observações:

COTAÇÃO VÁLIDA PARA COMPRA TOTAL.

LA DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

PASCOAL GOMES LIBRELÓTO, 20 - PQ DOM ANTONIO REIS
SANTA MARIA/RS - FONE: (55) 3025-9900**ORÇAMENTO**

Número : 002082 Data : 07/06/21 Data Previsão :

Vendedor : 22 - JULIO CESAR TONDOLO

Razão Social : 001927 - PREF. MUNICIPAL DE PIEN

CPF/CNPJ : 76.002.666/0001-40 I.E. :

Nome Fantasia : PREF. MUNICIPAL DE PIEN

Telefone(s) : (41)3632-1136 / (41)3632-1136

Endereço : RUA BELO HORIZONTE 92

Bairro : CENTRO

Cidade : PIEN

UF : PR CEP : 83860-000 Email :

Código	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	Desc	V. Total
000008	AGULHA DESC.13X4,5	UN	1.000	0,1163	0,00	116,30
003038	AGULHA DESC.20X5,5	UN	5.000	0,1163	0,00	581,50
000009	AGULHA DESC.25X6	UN	5.000	0,1348	0,00	674,00
000010	AGULHA DESC.25X7	UN	2.000	0,1181	0,00	236,20
000011	AGULHA DESC.25X8	UN	1.000	0,1196	0,00	119,60
VALOR PRODUTOS		VALOR SERVIÇOS	VALOR IMPOSTOS	VALOR ADICIONAL	VALOR FRETE	VALOR DESCONTOS
1.727,60		0,00	0,00		0,00	0,00
						VALOR TOTAL
						1.727,60

Condição :

Validade :

Entrega :

Transportador : EXPRESSO SAO MIGUEL

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

ENTREGA: 10 DIAS

11.145.401/0001-56
LA DALLA PORTA JUNIOR
Rua Pascoal G. Libreloto, 20 - Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

Rafael Magalhães de Abreu
RG: 8081944061
CPF: 004.407.480-89

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 016.047.580-58, CI/SJS/RS 5089573843, nascido em 26/12/1990, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97015-290, com sede empresarial na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, primeiro andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, RS, CEP 97065-290, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43107917829 em 19/09/2009 e no CNPJ 11.145.401/0001-56, sob nome empresarial L A DALLA PORTA JUNIOR, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - Denominação social: A denominação social da empresa passa a ser L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.

Cláusula 2ª - Objeto: Os objetos sociais passam a ser

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01);
- b) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula (47.71-7-01);
- c) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03);
- d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);
- e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);
- f) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02);
- g) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
- h) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01);
- i) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios (46.37-1-99);
- j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02);
- k) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
- l) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
- m) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01);
- n) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
- o) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02);

Página 1 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

	Autenticação Digital Código: 27222005214169477485-1 Data: 20/05/2021 11:16:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALN40509-G380	
	Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevêdo de M. Cavalcanti	

- p) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (46.42-7-01);
- q) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00);
- r) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
- s) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);
- t) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (46.92-3-00);

Cláusula 3ª - Sede: A sociedade estabelecer-se-á na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, primeiro andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, RS, CEP 97065-290.

Cláusula 4ª - Duração: O início das atividades se deu em 01/07/2009 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - Capital Social: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e pertence na sua integralidade ao sócio LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

Cláusula 6ª - Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Cláusula 7ª - Administração e uso de firma: A sociedade é administrada pelo sócio LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e usarão a firma da empresa em conjunto ou isoladamente, sendo vedado o uso da assinatura comercial em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, hipotecas, endossos, abonos, fianças ou quaisquer outros favores.

Cláusula 8ª - Pró-labore: Os sócios que desempenharem funções dentro da sociedade poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre todos os sócios.

Cláusula 9ª - Exercício social e resultado: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis da sociedade. O resultado, lucro ou perda, terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. A distribuição de lucro poderá ser feita a qualquer momento e sem guardar proporção com a participação de cada sócio.

Cláusula 10ª - Deliberações sociais e alterações contratuais: As decisões sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que representarem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo as hipóteses em que a lei exija deliberação unânime.

Página 2 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 11:18:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27222005214169477485>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27222005214169477485-2
Data: 20/05/2021 11:16:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40510-E0PU



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



Cláusula 11ª - Deliberação sobre contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - Cessão e transferência de quotas: As cotas de capital são intransferíveis em todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento de todos os sócios. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar por escrito os demais, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das cotas, em igualdade de condições com terceiros.

Cláusula 13ª - Retirada, morte ou interdição: Ocorrendo a retirada, morte ou interdição de cotista, a sociedade não se dissolverá, devendo ser admitidos herdeiros ou sucessores, para a continuação da mesma.

Cláusula 14ª - Apuração e pagamento de haveres: Os haveres do sócio afastado ou falecido serão apurados através de um balanço especial levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, e serão pagos em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV, vencendo-se a primeira trinta dias após a data do balanço especial e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 15ª - Dissolução da sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida pela vontade dos sócios que representarem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em caso de dissolução, será levantado um balanço patrimonial específico para o fim de apuração de haveres, na data do evento. O saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula 16ª - Declaração de desimpedimento: Sócio(s) e administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria, RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados assinam digitalmente o presente instrumento.

Santa Maria, RS, 12 de Maio de 2021.

Luis Alberto Dalla Porta Junior

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

030

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.607-1	RSP2100147812	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27222005214169477485>



Autenticação Digital Código: 27222005214169477485-4
Data: 20/05/2021 11:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40512-BNXXA



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 maio de 2021 11:18:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, de CNPJ 11.145.401/0001-56 e protocolado sob o número 21/154.607-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209008780, em 18/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

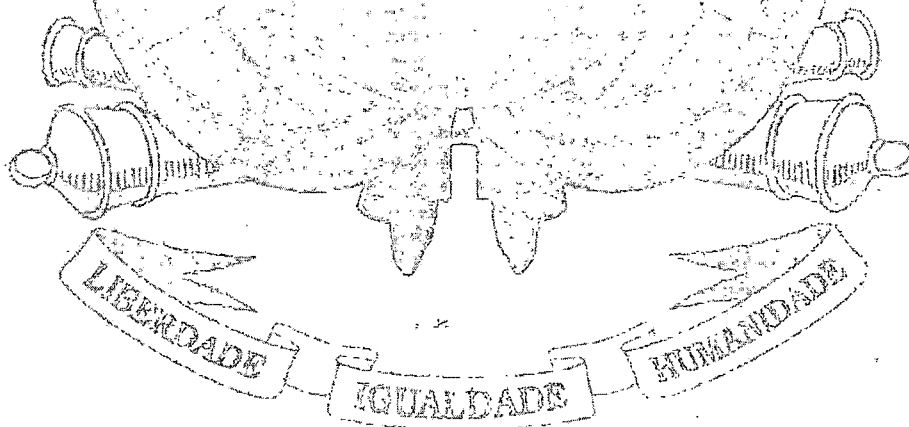
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 11:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/154.607-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27222005214169477485>

	Autenticação Digital Código: 27222005214169477485-5		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti	
	Data: 20/05/2021 11:16:08			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital-Tipo Normal.C: ALN40513-VUJL			



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

032

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 18 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança GBZU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27222005214169477485>



Autenticação Digital Código: 27222005214169477485-6
Data: 20/05/2021 11:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40514-N087



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 11:18:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://portal.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LA DALLA PORTA JUNIOR a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LA DALLA PORTA JUNIOR assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 13:06:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27222005214169477485-1 a 27222005214169477485-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O _____ido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f017825de3c594f1a7d483ba290790caefbb0476d5ab11db0f896ed2074831ff5cb40733267e5dc58fad346e92471c43fcccddc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.145.401/0001-56

Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR

Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 ANDAR PRIMEIRO / PARQUE DON
ANTONIO / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302211848898442

Informação obtida em 08/06/2021 13:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Certidão nº: 18176769/2021

Expedição: 08/06/2021, às 13:48:23

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.145.401/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:01:30 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **B2C4.21EB.648D.34FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

08124/2021

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **LA DALLA PORTA JUNIOR**, CNPJ 11.145.401/0001-56 NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 13 de maio de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/312191d93c>



Código de Validação:
312191D93C



Certidão de Situação Fiscal nº 0016965909

Identificação do titular da certidão:

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, 1º ANDAR
DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA - RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56

Certificamos que, aos 08 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

a) a certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026850769

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	MEDEFE		JUNIMED		ALTERMED		cirupar	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE	1.000	AGULHA 13X4,5	R\$ 0,13	R\$ 130,00	R\$ 0,12	R\$ 116,30	R\$ 0,15	R\$ 154,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	UNIDADE	5.000	AGULHA 20X5,5	R\$ 0,13	R\$ 650,00	R\$ 0,12	R\$ 581,50	R\$ 0,15	R\$ 772,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
3	UNIDADE	5.000	AGULHA 25X6	R\$ 0,13	R\$ 650,00	R\$ 0,13	R\$ 674,00	R\$ 0,13	R\$ 652,50	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
4	UNIDADE	2.000	AGULHA 25X7	R\$ 0,13	R\$ 260,00	R\$ 0,12	R\$ 236,20	R\$ 0,13	R\$ 261,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
5	UNIDADE	1.000	AGULHA 25X8	R\$ 0,13	R\$ 130,00	R\$ 0,12	R\$ 119,60	R\$ 0,15	R\$ 154,40	R\$ 0,20	R\$ 200,00
					R\$ 1.820,00		R\$ 1.727,60		R\$ 1.994,30		R\$ 1.350,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	MEDEFE	R\$ 1.727,60	27.785.001/0001-45
2º	JUNIMED	R\$ 1.820,00	72.229.255/0001-31
3º	ALTERMED	R\$ 1.994,30	20.645.052/0001-22

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 08 de junho de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040

PROTOCOLO Nº 1589/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de agulhas descartáveis, hipodérmicas, embalagem individual. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390303600

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

08/06/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

041

Protocolo Nº 1589/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de agulhas descartáveis, hipodérmicas, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurelio Melenek



Protocolo Equiplano: 1589 /2021

Assunto: “*Aquisição emergencial de agulhas descartáveis, hipodérmicas em embalagem individual (...)*”.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*agulhas descartáveis, hipodérmicas, embalagem individual(...)*”. Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

“O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Por meio da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, materiais médico-hospitalares, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. Os materiais solicitados na presente requisição são utilizados nas rotinas dos serviços de saúde deste Município, visando atender aos pacientes residentes no município conforme suas necessidades de saúde quanto à prevenção e/ou tratamento de doenças, proporcionando uma melhora da qualidade de vida. Os materiais em questão foram licitados pelo Pregão 121/2020, em 17/02/2021, tendo sido empenhados logo em seguida. No entanto, no dia 12/04 o fornecedor detentor da Ata 002/2021, solicitou cancelamento do registro de preço destes itens, alegando indisponibilidade do produto no mercado. As agulhas requeridas são utilizadas para aplicação de medicamentos injetáveis utilizados no tratamento de diversas doenças, bem como para aplicação de vacinas. Em virtude da pandemia de Covid-19, a vacinação está sendo realizada amplamente à população e este insumo é essencial para a aplicação da mesma. Em virtude disso, solicita-se a compra deste material em caráter de urgência, para que o acesso à vacinação não fique prejudicado.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, com dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de agulhas descartáveis, hipodérmica em embalagem individual.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre,



entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de saúde emergencialmente, em razão da necessidade de adquirir materiais para realizar a vacinação da população pienense, singularmente neste momento de grande demanda nas unidades de saúde frente a necessidade de combate a pandemia de COVID-19.

Neste sentido, verifica-se que a realização de processo licitatório, ainda que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo e assim causar risco à saúde da população em razão da falta de imunização.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos munícipes.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pelo Departamento de Compras e Licitações quanto aos parâmetros do valor de mercado, como bem atestou o sr. Marcos Aurélio Melenek, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Chama atenção o fato de os itens que se busca adquirir ser indiscutivelmente indispensável para a imunização da população e a contenção da transmissão do coronavírus (covid-19), sendo, portanto, inviável aguardar o fim de um novo processo licitatório para só então realizar a aquisição destes produtos.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços



que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;;

Importante mencionar, que as hipóteses previstas no art. 75 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

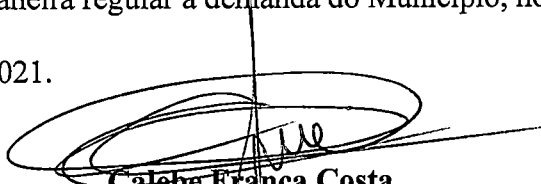
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

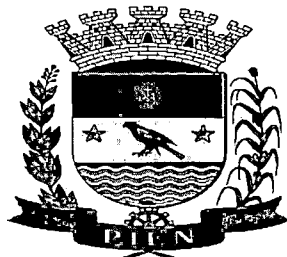
S.M.J. É o parecer.

Recomendações

A Secretaria Municipal de Saúde: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo e inicie imediatamente abertura de processo licitatório, a fim de atender de maneira regular a demanda do Município, nos termos da Lei.

Piên, 08 de junho de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



015

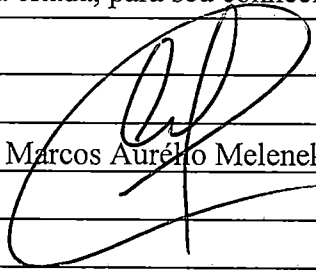
Protocolo nº: 1589/2021

Requerente: Licitações e Compras

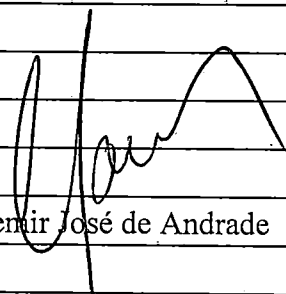
Ref.: Aquisição de agulhas descartáveis, hipodérmicas, embalagem individual....., conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo,

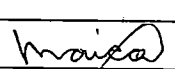
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1589/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021

046

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Agulhas descartáveis, hipodérmicas, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: LA DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

VALOR: R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.3390.30.3600

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 078/2021

PROTOCOLO: 1589/2021

Objeto: Aquisição de Agulhas descartáveis, hipodérmicas, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

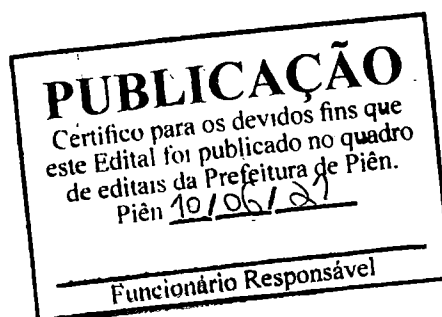
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LA DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

VALOR: R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 570/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Floriano Kaiss, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 24 de maio de 2021, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke

Código Identificador:A02E8A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 078/2021

PROTOCOLO: 1589/2021

Objeto: Aquisição de Agulhas descartáveis, hipodérmicas, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
VALOR: R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CDE9C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 056_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 161/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 56/2021

Contratado:

EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:32A80D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA PREGÃO 057_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 162/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 57/2021
Contratado:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 08 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2C67D56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 22_2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021

PROTOCOLO: 1629/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

Publicado por:
 Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E850B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01 de 2021.**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

049

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	78/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa para aquisição de agulhas descartáveis para a saúde.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390303600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.727,60
Data Publicação Termo ratificação	11/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

100

NOTA DE EMPENHO

Número 3590/2021 Tipo Ordinário Emitido em 11/06/2021 Requisição Nº 2333 Req. Compra Nº 54303

Licitação Tipo Processo dispensa Número 78/2021 de 10/06/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor LA DALLA PORTA JÚNIOR Matrícula 17781-4 CPF/CNPJ 11.145.401/0001-56

Endereço RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 Bairro DOM ANTONIO REIS

Cidade/UF Santa Maria/RS CEP 97065-290 Fone 5530259900 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 041 Agência 353 Conta 60925340-7

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

De Exercícios Anteriores

Saldo anterior

R\$ 380.459,45

Valor empenhado

R\$ 1.727,60

Saldo atual

R\$ 378.731,85

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21824	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5		UN	1.000,0000	0,1163	116,30
21825	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5.		UN	5.000,0000	0,1163	581,50
21826	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6		UN	5.000,0000	0,1348	674,00
21827	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7		UN	2.000,0000	0,1181	236,20
21828	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8		UN	1.000,0000	0,1196	119,60

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 18176769/2021 04/12/2021

CERTIDÃO FGTS 2021041302211848898442 10/08/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN B2C4.21EB.648D.34FD 22/11/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR